



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.602, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2006 e abrir crédito especial no valor de R\$ 24.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, o Programa 0100 *Qualificação dos Serviços Públicos*, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP/Diretoria de Informática, com a ação:

I – projeto: 1307

ação: Instalação externa de fibra ótica

valor 2006: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

03	SMAP
05	Diretoria de Informática
04	Administração
126	Tecnologia de informação
0021	Planejamento administrativo governamental
1307	Instalação externa de fibra ótica
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 07.01.04.452.0021.2701.3.3.90.30.00.00.00-214, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2.º da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no Programa 0100 *Qualificação dos Serviços Públicos*, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP/Diretoria de Informática, a ação:

I – projeto: 1307

ação: Instalação externa de fibra ótica

valor 2006: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES